

Altera a Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2018.

**O Congresso Nacional decreta:**

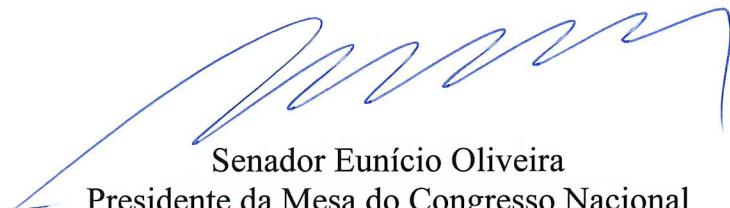
**Art. 1º** O art. 98 da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 98. ....  
§ 11. ....  
.....

VII – nomeação de cargos vagos para seu primeiro provimento no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em 24 de dezembro de 2018.



Senador Eunício Oliveira  
Presidente da Mesa do Congresso Nacional